

Prefeitura Municipal de Brejetuba

2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 039/2018

O MUNICÍPIO DE BREJETUBA, Estado do Espírito Santo, pessoa Jurídica de direito público interno, com sede na Avenida Ângelo Uliana, Bairro Uliana, Brejetuba/ES, CEP: 29.630-000, nesta cidade, inscrito no CNPJ sob o nº 01.612.674/0001-00, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Senhor **JOÃO DO CARMO DIAS**, brasileiro, casado, inscrito no CPF/MF sob o n.º 478.319.017-87, portador da Carteira de Identidade n.º 575.860 SPTC/ES, residente e domiciliado no Córrego do Café, Zona Rural, Brejetuba/ES, CEP: 29630-000, doravante denominado de **CONTRATANTE**, e de outro lado, como **CONTRATADA** a empresa **EDIFICA ENGENHARIA LTDA EPP**, inscrita no CNPJ sob o n.º 10.965.509/0001-22, com sede na Rua Carmen Alzerina de Souza Uliana, s/n, Andar: 1, Sala: 102, Bairro Uliana, Brejetuba/ES, CEP: 29.630-000, neste ato representado pelo Sr. **ROGÉRIO MENDONÇA MACETE**, brasileiro, inscrito no CPF sob o nº 051.543.456-65, portador da Carteira de Identidade 1.636.016 SPTC/ES, considerando o que consta dos autos dos processos nº 3789/2018, resolvem em comum acordo celebrar este **ADITIVO**, que reger-se-á pelas seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1 - Alterar o prazo do contrato nº. 039/2018, referente à **construção de banheiros, arquibancada e outros serviços na quadra de Alto Silveira**, Zona Rural, Município de Brejetuba/ES. (Carta Convite 03/2018).

1.2 - Prorrogar o prazo de execução da referida obra.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO PRAZO

2.1 - Fica prorrogado o prazo de vigência do contrato 039/2018, com vencimento previsto para 04 de dezembro de 2018. O mesmo passa a vigorar encerrando-se em 20 de dezembro de 2018.



Prefeitura Municipal de Brejetuba

2.2 – Fica prorrogado o prazo de execução da referida obra até a data limite do vencimento do contrato (20 de dezembro de 2018).

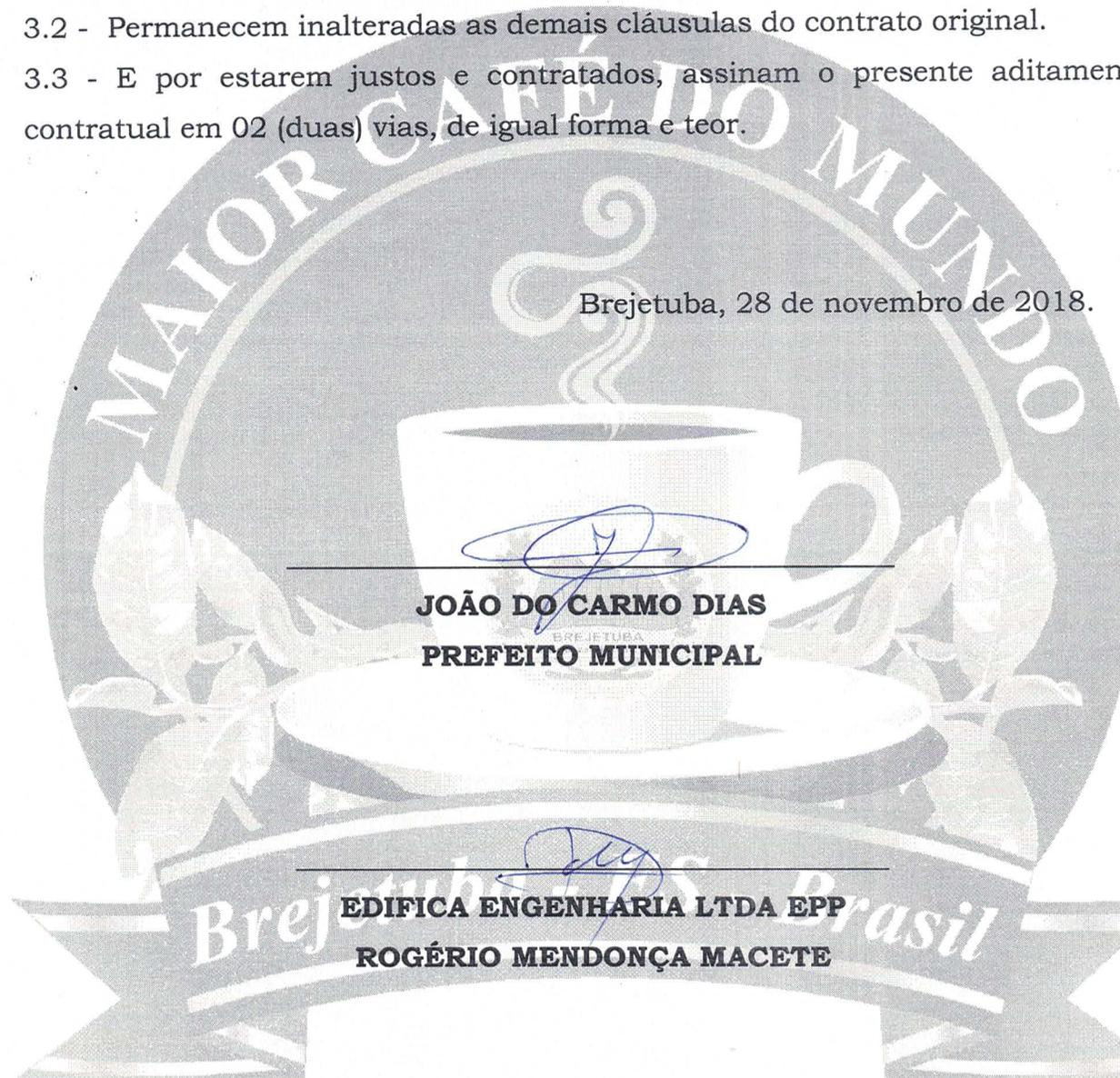
CLÁUSULA TERCEIRA - DISPOSIÇÕES GERAIS

3.1 - O presente aditivo passa a vigorar a partir de 04 de dezembro de 2018.

3.2 - Permanecem inalteradas as demais cláusulas do contrato original.

3.3 - E por estarem justos e contratados, assinam o presente aditamento contratual em 02 (duas) vias, de igual forma e teor.

Brejetuba, 28 de novembro de 2018.





JOÃO DO CARMO DIAS
BREJETUBA
PREFEITO MUNICIPAL



EDIFICA ENGENHARIA LTDA EPP
ROGÉRIO MENDONÇA MACETE